

- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

- a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

- OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

4.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

4.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

4.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 10/12/2013, a partir das 09:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia contando a data de divulgação.

5. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES:

5.1 Será publicada no D.O.E., a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente Edital.

5.2 O candidato poderá requerer reconsideração do indeferimento de sua inscrição, ao Diretor da Unidade Universitária, no prazo de no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior.

6. DOS TÍTULOS E DAS PROVAS:

6.1. O concurso público constará de:

- Prova Didática (constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, com 24 horas de antecedência);

- Análise curricular (julgamento do "Curriculum Vitae", quando serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas do concurso).

6.2. O sorteio do ponto da prova didática será dia 13/01/2014, início às 9:00 horas, na Sala de Seminários do Departamento de Matemática deste Instituto (R. Cristóvão Colombo, 2265 – Jd. Nazareth – São José do Rio Preto – SP). O não comparecimento do candidato neste dia do sorteio será considerado desistência.

6.3. A prova didática será realizada dia 14/01/2014, início às 9:00 horas, na Sala de Seminários do Departamento de Matemática deste Instituto, obedecendo à ordem de inscrição dos candidatos e no horário estabelecido pela Comissão Examinadora.

6.4. O programa do concurso consta do Anexo I do Presente Edital;

6.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de Pós-Graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

7. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

7.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete), por pelo menos 02 (dois) membros da comissão;

7.2. A classificação se dará de acordo com os seguintes pesos:

- Prova Didática – peso 2

- Formação Acadêmica e Análise dos Históricos Escolares – peso 2

- Experiência Didática e Profissional – peso 1.

7.3. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da comissão do concurso;

7.4. O candidato será classificado de acordo com a nota final obtida;

7.5. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência pela contratação o candidato que obtiver maior média aritmética das notas atribuídas pelos membros da comissão do concurso, no item "Formação Acadêmica e Análise dos Históricos Escolares". Caso persista a igualdade de classificação, terá preferência pela contratação o candidato que obtiver maior média aritmética das notas atribuídas pelos membros da comissão do concurso, no item "Prova Didática".

7.6. Em virtude do número de vagas, não se aplicam ao presente concurso os dispositivos da L.C. 683/92 (reserva de vagas a pessoas com deficiência física).

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O Professor Substituto será contratado sob o regime jurídico da C.L.T. e L.C., em regime de 12 (doze) horas semanais de trabalho horas semanais de trabalho, em caráter emergencial, para o período relativo ao 1º semestre letivo de 2014.

8.2. Implicará na rescisão contratual:

- a) o término do prazo pelo qual foi contratado, cessação do motivo que gerou a contratação, o não reconhecimento da equivalência do título pelo CEPE.

- b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente.

8.3 O candidato contratado deverá prestar serviço dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

8.4 O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Caberá recurso à Congregação, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado final do concurso;

9.2. O prazo de validade deste concurso será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final pela Congregação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, conforme os termos do Ofício Circular nº 17/97-RUNESP;

9.3. O Curriculum Vitae ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

9.4. Será eliminado do concurso público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos no artigo 1º da Lei 12.782/2007, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução de que trata esta lei.

Parágrafo único - A eliminação de que trata este artigo:

1. deverá ser precedida de procedimento em que se garanta ao candidato ampla defesa;

2. importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.5 Por ocasião da contratação, necessariamente, o candidato convocado deverá apresentar declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual 41046, de 25-7-96;

9.6. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

ANEXO I

1 – Programa do Concurso:

1 – Trigonometria do triângulo retângulo, relações métricas, Teorema de Pitágoras, aplicações.

2 – Círculo trigonométrico, as funções trigonométricas e aplicações; gráfico; identidades, lei do seno e do cosseno; aplicações.

3 – Estudo das funções trigonométricas inversas; equações e inequações trigonométricas.

4 – Números complexos: operações e suas propriedades; forma trigonométrica de um número complexo e sua represen-

tação no plano de Argang - Gauss; potenciação e radiação de números complexos e sua representação geométrica.

5 - Funções exponencial e logarítmica, equações e inequações exponenciais e logarítmicas; (cálculo aproximado do logaritmo por interpolação).

6 - Funções polinomiais: operações de adição, subtração e multiplicação de funções polinomiais e suas propriedades; divisão de funções polinomiais - métodos de divisão, Teorema do Resto, Teorema de D'Alembert, Dispositivo de Briot – Ruffini.

7 - Equações algébricas; número de raízes. Teorema da decomposição; multiplicidade de uma raiz; relações entre coeficientes e raízes; raízes complexas, reais; racionais; raízes múltiplas e raízes comuns.

8 - Sistemas de equações lineares e matrizes.

9 - Espaços vetoriais: subespaços e soma direta, espaços finitamente gerados.

10- Base e dimensão: dependência linear, base e dimensão de um espaço finitamente gerado, coordenadas, mudança de base e teorema da invariância.

11 - Transformações lineares: núcleo e imagem, a álgebra das transformações lineares, isomorfismos, representação matricial, funcionais lineares, espaço dual, matrizes semelhantes.

12 - Espaços com produto interno: norma e distância, ortogonalidade, isometrias, operadores auto-adjuntos e teorema espectral.

13 - Diagonalização de operadores lineares: auto-valores e auto-vetores, diagonalização de operadores, aplicações.

14 - Formas bilineares: matriz de uma forma bilinear, formas bilineares simétricas, formas quadráticas, classificação das cônicas quadráticas.

II - BIBLIOGRAFIA:

1 - BOLDRINI/COSTA - Álgebra Linear, Ed. Harper & Row do Brasil, 3ª edição.

2 - CALLIOLI, C.; DOMINGUES, H.H. – Álgebra Linear e aplicações, Atual Editora, São Paulo.

3 - CARMO, M.P. et alli. - Trigonometria e Números Complexos. C.P.M., SBM, 1992.

4 – COELHO, F.U. – Um Curso de Álgebra Linear, EDUSP, ISBN 85-314-0594-7, São Paulo.

5 - DOMINGUES, H.H.; IEZZI, G. – "Álgebra Moderna", Editora Atual, São Paulo.

6 - IEZZI e outros – Fundamentos de Matemática Elementar, volumes 1 a 11, Atual Editora, São Paulo.

7 - LIMA, E.L. - Álgebra Linear, IMPA, 3ª edição, ISBN 85-244-0089-7, Rio de Janeiro, 1999.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

CÂMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

Edital nº 196/2013 -CSJRP – Abertura de Inscrições

Estarão abertas, nos termos do Despacho nº 1217/13-RUNESP, de 03, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E.) de 04 de dezembro de 2013, com base na Portaria UNESP-77, de 26-02-2002 e Resolução UNESP-6, de 26-02-2002, alterada pelas Resoluções UNESP-97, de 18-12-2002, UNESP-61, de 01-06-2005, e UNESP-66, de 27-06-2005, as inscrições ao concurso público para a contratação em caráter emergencial, para o período relativo ao 1º semestre letivo de 2014, de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, e outras que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do concurso, sob o regime jurídico da C.L.T. e Legislação Complementar, na referência MS-2, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Matemática, no conjunto de disciplinas "Geometria Analítica e Vetores" e "Álgebra Linear".

1. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão recebidas em dias úteis, no período de 09 a 13 de dezembro de 2013, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Seção Técnica de Comunicações do Câmpus de São José do Rio Preto, SP, sito na Rua Cristóvão Colombo, 2265, Jardim Nazareth, São José do Rio Preto/SP, fone: (17) 3221-2422.

Obs: O candidato interessado na Redução de Taxa de Inscrição prevista na Lei 12.782/2007, deverá fazer sua inscrição apenas no dia 09/12/2013, devendo protocolar requerimento contendo a documentação necessária para este fim (ver item "4" deste Edital).

2. DA REMUNERAÇÃO:

1.1. O salário correspondente à função de Professor Substituto na referência MS-2, R\$ 1.138,28 (12 horas semanais de trabalho).

- OBS: Caso o candidato tenha título de Doutor ou Livre-Docente, os salários serão, respectivamente, de Doutor: referência MS-3.1 = R\$ 1.592,11; Livre Docente – referência MS-5.1 = R\$ 1.898,11.

2.2. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

3. SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão, instruindo-o com os seguintes documentos:

3.1.1. cédula de identidade ou protocolo de solicitação; no caso de estrangeiro, possuir cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, protocolo de solicitação;

3.1.2. quando do sexo masculino, documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

3.1.3. título eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

3.1.4. CPF regularizado;

3.1.5. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, pagável junto à Seção de Finanças deste Instituto, no valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais);

3.1.6. "Curriculum vitae" atualizado, inclusive contendo os históricos escolares do candidato, a partir do Curso de Graduação, devidamente comprovado, em uma via;

3.1.7. comprovante de graduação em Matemática, que tenham, no mínimo, o título de Mestre, obtido na UNESP ou por ela considerado equivalente, em cursos de pós-graduação regularmente credenciados, na área do concurso ou em área correlata;

3.1.8. declaração, devidamente assinada pelo candidato, de que não possui antecedentes criminais;

3.1.9. declaração (assinada pelo candidato) de que tem conhecimento da Portaria UNESP-77/2002, que regulamenta a contratação de Professor Substituto tratada através da Resolução UNESP-6/2002, alterada pelas Resoluções UNESP-97, de 18/12/2002, UNESP-61, de 01/06/2005 e UNESP-66, de 27/06/2005, e que não se encontra enquadrado em nenhuma de suas restrições;

3.1.10. Não serão recebidas inscrições por via postal.

3.1.11 os documentos relacionados nos itens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.7, deverão estar acompanhados das respectivas cópias xerográficas, que, no ato de inscrição, ficarão retidas juntamente com o restante da documentação;

3.1.12 o candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, deverá ser alertado que por ocasião da contratação, o prazo de validade do visto deverá estar compatível. Será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência do ato da contratação, bem como fica dispensado das exigências contidas nos subitens 3.1.2 e 3.1.3.

3.2. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador, além dos relacionados no subitem 3.1.

4. DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – "LEI 12.782/2007".

4.1. - A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos

interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

- I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

- II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

4.2. - A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

- I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

- a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

- OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

4.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

4.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

4.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 10/12/2013, a partir das 09:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia contando a data de divulgação.

5. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES:

5.1 Será publicada no D.O.E., a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente Edital.

5.2 O candidato poderá requerer reconsideração do indeferimento de sua inscrição, ao Diretor da Unidade Universitária, no prazo de no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior.

6. DOS TÍTULOS E DAS PROVAS:

6.1. O concurso público constará de:

- Prova Didática (constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, com 24 horas de antecedência);

- Análise curricular (julgamento do "Curriculum Vitae", quando serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas do concurso).

6.2. O sorteio do ponto da prova didática será dia 08/01/2014, com início às 9:00 horas, na Sala de Seminários do Departamento de Matemática deste Instituto (R. Cristóvão Colombo, 2265 – Jd. Nazareth – São José do Rio Preto – SP). O não comparecimento do candidato neste dia do sorteio será considerado desistência.

6.3. A prova didática será realizada dia 09/01/2014, com início às 9:00 horas, na Sala de Seminários do Departamento de Matemática deste Instituto, obedecendo à ordem de inscrição dos candidatos e no horário estabelecido pela Comissão Examinadora.

6.4. O programa do concurso consta do Anexo I do Presente Edital;

6.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de Pós-Graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

7. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

7.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete), por pelo menos 02 (dois) membros da comissão;

7.2. A classificação se dará de acordo com os seguintes pesos:

- Prova Didática – peso 2

- Formação Acadêmica e Análise dos Históricos Escolares – peso 2

- Experiência Didática e Profissional – peso 1.

7.3. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da comissão do concurso;

7.4. O candidato será classificado de acordo com a nota final obtida;

7.5. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência pela contratação o candidato que obtiver maior média aritmética das notas atribuídas pelos membros da comissão do concurso, no item "Formação Acadêmica e Análise dos Históricos Escolares". Caso persista a igualdade de classificação, terá preferência pela contratação o candidato que obtiver maior média aritmética das notas atribuídas pelos membros da comissão do concurso, no item "Prova Didática".

7.6. Em virtude do número de vagas, não se aplicam ao presente concurso os dispositivos da L.C. 683/92 (reserva de vagas a pessoas com deficiência física).

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O Professor Substituto será contratado sob o regime jurídico da C.L.T. e L.C., em regime de 12 (doze) horas semanais de trabalho horas semanais de trabalho, em caráter emergencial, para o período relativo ao 1º semestre letivo de 2014.

8.2. Implicará na rescisão contratual:

- a) o término do prazo pelo qual foi contratado, cessação do motivo que gerou a contratação, o não reconhecimento da equivalência do título pelo CEPE.

- b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente.

8.3 O candidato contratado deverá prestar serviço dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

8.4 O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Caberá recurso à Congregação, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado final do concurso;

9.2. O prazo de validade deste concurso será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final pela Congregação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, conforme os termos do Ofício Circular nº 17/97-RUNESP;

9.3. O Curriculum Vitae ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

9.4. Será eliminado do concurso público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos no artigo 1º da Lei 12.782/2007, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução de que trata esta lei.

Parágrafo único - A eliminação de que trata este artigo:

1. deverá ser precedida de procedimento em que se garanta ao candidato ampla defesa;

2. importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.5 Por ocasião da contratação, necessariamente, o candidato convocado deverá apresentar declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual 41046, de 25-7-96;

9.6. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

ANEXO I

1. Espaços Vetoriais, Transformações Lineares, Teorema de Núcleo e Imagem.

2. Funcionais Lineares

3. Forma Canônica Racional e Forma Canônica de Jordan.

4. Espaço com Produto Interno

5. Operadores em espaços com produto interno.

6. Formas Bilineares e classificação de cônicas e de

quádricas.

7. Volume e Determinante

8. Equação Geral do Segundo Grau

9. Resultante e Versão Fraca do Teorema de Bézout.

10. Teorema de Núcleo e Imagem e suas aplicações nos

problemas enumerativos,

Espaço de Cônicas e Teorema de Pascal.

BIBLIOGRAFIA:

1. COELHO, F.; LOURENÇO, M. L. Um curso de Álgebra Linear.

2. ed. São Paulo: Ed. USP, 2007.

2. HOFFMAN, K.; KUNZE, R. Álgebra Linear. 3. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2010.

3. LEHMANN, C.H. Geometria Analítica, São Paulo: Editora Globo, 1998.

4. LIMA, E. L. Álgebra Linear. 7. ed. Rio de Janeiro: IMPA, 2008. (Coleção Matemática Universitária)

5. LIMA, E. L. Geometria Analítica e Álgebra Linear. Rio de Janeiro: IMPA, 2001.

6. VAINSECHER, I. Introdução às Curvas Algébricas Planas, Rio de Janeiro: IMPA, 2005.

## CAMPUS EXPERIMENTAL DO LITORAL PAULISTA

UNIDADE DO LITORAL PAULISTA